



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 02/2022, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO
CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA, PARA SELEÇÃO DE ALUNOS.**

A comissão de seleção de alunos do grupo institucional de educação tutorial do curso de Engenharia Mecatrônica do Campus de Divinópolis do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), em conformidade com o que estabelece o Programa de Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014 e revisado pela Resolução CGRAD – 35/17, faz chamada para a seleção de alunos bolsistas e não bolsistas, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação Tutorial tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.
- III – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre os conjunto dos alunos da Instituição;
- IV – efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- VI – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;
- VII – desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;
- VIII – estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;
- IX – estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;
- X – promover a integração acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;

XI – contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

XII – promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e o CEFET-MG estão inseridos;

XIII – produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;

XIV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso cujo modelo encontra-se na Resolução CGRAD – 35/17, de 05 de julho de 2017;

VII – dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET-CEFET-MG;

VIII – não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência.

Os alunos **não bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso cujo modelo encontra-se na Resolução CGRAD – 35/17, de 05 de julho de 2017;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET da Engenharia Mecatrônica:

I – estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia da Computação do Campus Divinópolis;

II – apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (sessenta);

III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET (bolsista).

Obs.: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 31/08/22 até às 23h59 do dia 05/09/22 mediante o preenchimento do formulário disponibilizado em: https://www.divinopolis.cefetmg.br/
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 06/09, juntamente com o local e o horário das entrevistas, no site https://www.divinopolis.cefetmg.br/
Entrevistas	As entrevistas serão realizadas nos dias 8 e 9 de setembro em horário e local agendados e publicados no site https://www.divinopolis.cefetmg.br/
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 12/09 em https://www.divinopolis.cefetmg.br/ .
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 13 horas do dia 13/09, na Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica.
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 15 de setembro de 2022, no site https://www.divinopolis.cefetmg.br/ .

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia em PDF da carteira de **identidade e CPF**;
- Cópia em PDF do **histórico escolar** do curso de graduação contendo o índice acadêmico expedido pela SRE ou SIGAA com código verificados e **data posterior ou igual ao dia 09/08/2022**;
- Currículo Lattes com fotografia**. Todos os documentos originais **comprobatórios das informações** contidas no currículo serão exigidos posteriormente, caso o candidato seja selecionado. A não comprovação de qualquer documento acarretará perda de pontuação ou desclassificação do candidato.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, composta pelo tutor e co-tutores do PET, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

a) Histórico Escolar (40 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$P_h = \frac{C \times 30}{100}$$

em que:

P_h : Pontuação dada pelo Histórico Escolar

C : Coeficiente de Rendimento

b) Currículo (20 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
Publicações*	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional indexado	2
	Artigo completo publicado em periódico internacional indexado	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	4
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	5
Atividades Acadêmicas	Bolsa de iniciação científica (por ano de participação)	1
	Bolsa de projeto de extensão (por semestre de participação)	1
	Monitor em curso de graduação (por semestre de participação)**	0,5
	Bolsa de complementação educacional (por ano de participação)	1
	Estágio** (por estágio realizado)	2
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitando ao total de 15 (quinze) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos.

A pontuação do currículo será realizada mediante extração das informações presentes no currículo Lattes.

c) Entrevista (40 pontos):

No dia da entrevista presencial, os documentos comprobatórios do currículo deverão ser apresentados à comissão de seleção. A não apresentação dos documentos no ato da entrevista presencial implicará na impossibilidade de avaliação dos itens, sendo atribuída pontuação nula aos itens não comprovados.

8. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer espécie em outro programa. Também deverá assinar o termo de posse do programa e preencher o horário de dedicação ao PET.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022